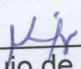




**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E  
PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DA HABILITAÇÃO**

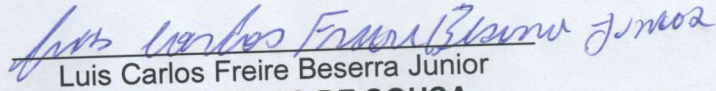
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2017, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** NEIA ARAUJO DE SOUZA seus **Membros:** TACIANA PEDROSA VIEIRA e CELIA MARIA TORRES MARTINS, e ainda o licitante: **CLEITON TELES DE SOUSA**, portador do CPF nº 873.635.693-04, representado por Luis Carlos Freire Beserra Junior, Inscrito no CPF 019.046.943-90, **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 26.726.370/0001-17, Representada por Kallyle Marla Ramona de Souza Mourão, Portadora do CPF 600.284.333.78 e **FRANCISCO VALMIR FERREIRA LIMA** portador do CPF 406.898.086-15, representado por Francisco Valmir Ferreira Lima Filho inscrito no CPF 017.907.163-73. Com observância as disposições contidas na **Tomada de Preços nº GM-TP002/17**, cujo objeto é a **Contratação da prestação de serviços de processamento da GFIP, RAIS, DIRF, DCTF e demais serviços especificados no anexo I do edital, para atendimento das necessidades do Município de Independência Ce, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Independência, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de Habilitação e de propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** dos licitantes **CLEITON TELES DE SOUSA** por desatender o item 2.2.1 condições de participação; **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI – ME**, por desatender o item 4.2.5 qualificação Econômica – Financeira, deixou de apresentar o termo de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial e **FRANCISCO VALMIR FERREIRA LIMA**, por desatender o item 2.2.1 condições de participação e por deixar de apresentar documento contratual ou equivalente acompanhando o atestado de capacidade técnica item 4.2.4 Qualificação técnica.

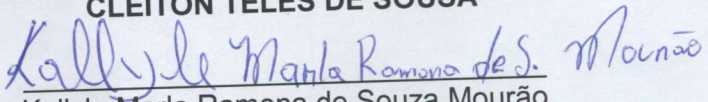
Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Independência/CE, 21 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Neia Araujo de Souza  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
Celia Maria Torres Martins  
**Membro**

  
\_\_\_\_\_  
Taciana Pedrosa Vieira  
**Membro**

  
\_\_\_\_\_  
Luis Carlos Freire Beserra Junior  
**CLEITON TELES DE SOUSA**

  
\_\_\_\_\_  
Kallyle Marla Ramona de Souza Mourão  
**GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E  
PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI -  
ME**

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Valmir Ferreira Lima Filho  
**FRANCISCO VALMIR FERREIRA LIMA**